MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR **TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**	**PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO**

ANEXO 1 - DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA				1.2 CNPJ [redacted]
1.3 Endereço AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121				
1.4 Cidade UBERLÂNDIA		1.5 UF MG	1.6 CEP 38408-100	1.7 Esfera Administrativa FEDERAL
1.8 DDD 034	1.9 Fone 3239-4854	1.10 Fax 3239-4878		1.11 E-mail REITORIA@UFU.BR
1.12 Conta Corrente	1.13 Banco	1.14 Agência		1.15 Praça de Pagamento
1.16 Nome do Responsável VALDER STEFFEN JUNIOR				1.17 CPF [redacted]
1.18 Nº RG/Órgão Expedidor [redacted]	1.19 Cargo PROFESSOR	1.20 Função REITOR		1.21 Matrícula [redacted]
1.22 Endereço Residencial [redacted]				1.23 CEP [redacted]

Formulário elaborado conforme Instrução Normativa nº 001/1997/STN/MF de 15.1.1997 e as suas alterações.

ANEXO 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
	2.2.1 Início	2.2.2 Término
Aquisição de equipamentos para testes de eficiência e praticabilidade agronômica de inseticidas	04/2020	04/2021

2.3 Objeto do Projeto

Os testes de eficiência e praticabilidade agronômica são obrigatórios para registro de produtos fitossanitários. Com a execução desses testes é emitido um laudo técnico contendo as informações referentes à utilização dos produtos, tais como as doses dos produtos, as culturas agrícolas e os alvos a serem atingidos. Esse laudo é um dos requisitos para registro de produtos fitossanitários nos órgãos responsáveis. As Universidades Federais possuem profissionais aptos a realizar os testes, que são feitos por meio de experimentos em laboratório e em campo, o que inclui a necessidade de aquisição de equipamentos para criação de insetos-praga, além de equipamentos para multiplicação e manutenção de agentes de controle biológico (entomopatógenos) e também para aplicação dos produtos fitossanitários em laboratório e no campo.

2.4 Justificativa da Proposição

O agitador mecânico tipo vortex é necessário para homogeneizar e aquecer reagentes utilizados no preparo de meios de cultura para crescimento de microorganismos entomopatogênicos ou dietas para criação de insetos.

A incubadora do tipo B.O.D. é necessária para manter as criações de insetos ou para crescimento dos microorganismos em condições controladas de temperatura e fotoperíodo.

O medidor multiparâmero para aferição de pH é necessário para medir as características das soluções/suspensões que são utilizadas no controle de insetos ou nos meios de cultura utilizados para crescimento de microorganismos.

O espectofotômetro será utilizado para verificar a quantidade de inóculo contido nas suspensões com microorganismos usados para controle de insetos-praga.

A incubadora (shaker) com agitação, rotação e controle de tempeatura é necessária para incubação e crescimento dos microrganismos, como fungos e bactérias entomopatogênicos cultivados em meio líquido, utilizados para controle de insetos-praga.

O pulverizador costal manual será utilizado para a aplicação dos produtos fotossanitários de controle de insetos-praga no campo.

O termohigrômetro-anemômetro é necessário para medir as condições ambientais no momento das aplicações dos produtos fitossanitários a fim de verificar se é possível realizar a pulverização.

O pulverizador tipo Torre de Potter será utilizado para realizar as pulverizações dos produtos fitossanitários sobre os insetos-praga em condições controladas em laboratório.

A câmera fotográfica digital será utilizada para obenção das imagens que registram a mortalidade dos insetos em cada parcela experimental, assim como para ser acoplada ao microscópio estereoscópio para obtenção das imagens dos entomopatógenos.

ANEXO 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 Meta	3.2 Etapa/Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
			3.4.1 Unid. de Medida	3.4.2 Qtd.	3.5.1 Início	3.5.2 Término
1	Única	Agitador mecânico, tipo vortex, com agitação orbital, ajuste mecânico, botão controle velocidade, rotação: até 3500 rpm, operação contínua e pulso, pés ventosas em borracha.	Unid.	1	04/2020	04/2021
1	Única	Incubadora de laboratório, ajuste digital, painel de controle, tipo bod, com fotoperíodo, volume: cerca de 350 l, controle temperatura até 60 °C, com vedação, até 10 prateleiras.	Unid.	1	04/2020	04/2021
1	Única	Medidor multiparâmetro, até 13 parâmetros, cabo de 4 metros e maleta transporte, com sonda e sensores ph,orp, ce, od, aplicação: análise ambiental.	Unid.	1	04/2020	04/2021
1	Única	Espectrofotômetro digital, tensão 110, 220 v, faixa medição 184 a 900, aplicação para análise química de transmitância e absorbância, com microprocessador.	Unid.	1	04/2020	04/2021
1	Única	Incubadora de laboratório, ajuste digital, painel de controle programável, com agitação, rotação: até 500 rpm, volume: para frascos até 3 l, controle de temperatura até 80 °c, temporizador até 100 h, refrigeração incorporada, com porta frontal e plataforma intercambiável.	Unid.	1	04/2020	04/2021
1	Única	Pulverizador costal manual, material tanque: polietileno, capacidade do tanque: 15 L.	Unid.	1	04/2020	04/2021
1	Única	Termohigrômetro-anemômetro, tipo: portátil, precisão: 3 per, características adicionais: datalogger incorporado.	Unid.	1	04/2020	04/2021
1	Única	Pulverizador tipo Torre de Potter composta por um conjunto de cilindros e chaves pneumáticas para facilitar ou impedir a passagem de ar no sistema, promovendo ou cessando a pulverização da substância a ser avaliada.	Unid.	1	04/2020	04/2021

1	Única	Câmera fotográfica digital, tipo zoom: óptico de 50x, tipo foco: automático, tipo visor: lcd 3 pol, formato gravação imagem: padrão jepg, tipo modo gravação: vídeo 720p, resolução máxima: 16 megapixels, interface: usb e slot card, tipo memória: cartão sd, capacidade memória: mínimo de 8 gb, resolução mínima: 10 mpx, flash: embutido.	Unid.	1	04/2020	04/2021

Formulário elaborado conforme Instrução Normativa nº 001/1997/STN/MF de 15.1.1997 e as suas alterações.

ANEXO 4 - PLANO DE APLICAÇÃO

4. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
4.1 Código da Despesa*	**4.2 Especificação**	**4.3 Valor**
44.90-52	**Equipamentos e Material Permanente**	
44.90-52	Agitador mecânico, tipo vortex	R$ 920,00
44.90-52	Incubadora do tipo B.O.D.	R$ 7.700,00
44.90-52	Medidor multiparâmero para aferição de pH	R$ 1.200,00
44.90-52	Espectofotômetro digital	R$ 5.000,00
44.90-52	Incubadora com agitação, rotação e controle de tempeatura	R$ 12.000,00
44.90-52	Pulverizador costal manual	R$ 1.300,00
44.90-52	Termohigrômetro-anemômetro	R$ 1.100,00
44.90-52	Pulverizador tipo Torre de Potter	R$ 18.200,00
44.90-52	Câmera fotográfica digital	R$ 2.580,00
Total Geral		R$ 50.000,00

* **Classificação da despesa quanto à sua natureza.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR **TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**	**PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO**

ANEXO 5 - Cronograma de Desembolso

5.1. Valores do Concedente

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
				R$ 50.000,00		
Meta	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**

Formulário elaborado conforme Instrução Normativa nº 001/1997/STN/MF de 15.1.1997 e as suas alterações.

ANEXO 6 – Declaração do Proponente

6.1 - Declaração

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto ao Ministério da Educação para os efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta e indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

, / / **Local e Data**	**Proponente** Valder Steffen Júnior Reitor

Formulário elaborado conforme Instrução Normativa nº 001/1997/STN/MF de 15.1.1997 e as suas alterações.

ANEXO 7 – Declaração do Concedente

7 - Declaração

Autorizo a descentralização do(s) crédito(s) orçamentário(s), nas condições propostas, ficando o Dirigente do Órgão/Entidade proponente autorizado a fazer constar nos processos licitatórios e contratos que os recursos para cobertura das despesas inerentes a exercícios futuros, relativos à ação descrita no Cronograma de Execução deste Termo, estão contemplados no Plano Plurianual e serão oportunamente descentralizados para o Órgão/Entidade solicitante, nas mesmas condições ora convencionadas.

, / /	_____
Local e Data	**Concedente**

Formulário elaborado conforme Instrução Normativa nº 001/1997/STN/MF de 15.1.1997 e as suas alterações.